



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.996

13 A 17 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 2.02.006/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E AYDA M S NOGUEIRA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA), DO CONTRATO Nº 2.02.006/2024. FICA CONCEDIDO O REAJUSTE INFLACIONÁRIO NO PERCENTUAL DE 1,85%, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE NO PARECER JURÍDICO, NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E NA ANUÊNCIA DA EMPRESA, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.02.006/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 24 DE JULHO DE 2026. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2024 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E AYDA MARYLAC SOUTO NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 18.712/2026**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ EVERALDO MACIEL DE NEGREIROS**, matrícula 1584, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.**

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 250/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 79.247/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB, da servidora **GEOVÂNIA DE FARIAS SOUSA**, matrícula 3951, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 252/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Nota N.617/2026/SAD/ASSEJUR, contida no Protocolo 23.850/2026, emitida pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

TORNAR NULA a declaração da aptidão no Estágio Probatório da servidora **LILIANE MESSIAS RIBEIRO DE PAIVA**, matrícula 28132, ocupante do cargo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, homologada através da portaria nº 149/2025.

Campina Grande, 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 253/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 46.865/2026 e considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de Licença para Atividade Política, à servidora **MARY PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**, matrícula 5618, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 254/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 8.596/2026**,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **THAMYRES FERNANDA NAVARRO DE SOUSA**, matrícula 29462, ocupante do cargo

efetivo de Médico II Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir do dia 13 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de julho de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 13 A 17 DE JULHO DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
5.320/2026	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GOUVEIA	12688	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
103.820/2025	MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE	30593	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
25.133/2026	MARIA DA PENHA FERNANDES	8476	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
65.965/2026	PÂMELLA TAMIRES AVELINO DE SOUSA	30713	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
41.318/2026	JAQUELINE FELICIANO GOMES	30357	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
40.349/2026	FRANCISCLEIDE DE SOUSA LIMA	30462	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
40.769/2026	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	30550	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
40.869/2026	ANA PATRÍCIA MARTINS BARROS DINIZ	30289	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
32.905/2026	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	29115	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
25.873/2026	ANANERY VENANCIO DOS SANTOS	29133	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
23.887/2026	JOADIR DA SILVA	19847	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	INDEFERIDO
23.800/2026	IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA	13270	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
19.438/2026	ÉLLIDA FABRÍCIA VILARIM FERREIRA	7839	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
34.645/2026	EDVANIO SANTOS SILVA	6773	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
33.236/2026	GEILDO DO NASCIMENTO LUCIO	29233	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
31.017/2026	SARA CAMELO AGUIAR	4717	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
30.868/2026	HELIENE RODRIGUES ELIAS	7741	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026****ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES DE CLASSE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINA GRANDE – CONSEA.CG E CREDENCIAMENTO DOS CONSELHEIROS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2026/2028**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, por intermédio da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 8.717, de 06 de setembro de 2023, o Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de agosto de 2024, e demais normas aplicáveis ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à convocação das Organizações da Sociedade Civil e Entidades de Classe para participação na Assembleia Geral de escolha das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campina Grande – CONSEA.CG, bem como ao credenciamento dos representantes governamentais e da sociedade civil para participação na eleição da Mesa Diretora do CONSEA.CG para o biênio 2026/2028.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Edital regulamenta o processo de composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campina Grande – CONSEA.CG, bem como o credenciamento dos conselheiros que participarão da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2026/2028.

Art. 2º. O processo será conduzido em duas etapas distintas e independentes:

I – Primeira Etapa: Assembleia Geral destinada exclusivamente à escolha das entidades da sociedade civil e entidades de classe que integrarão o CONSEA.CG;

II – Segunda Etapa: Credenciamento dos representantes titulares das entidades eleitas e dos representantes governamentais para participação na eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º. A Assembleia Geral constitui o único ato competente para definição das entidades representantes da sociedade civil no CONSEA.CG para o biênio 2026/2028.

Art. 4º. A eleição da Mesa Diretora será realizada somente após:

I – conclusão da Assembleia Geral;

II – homologação das entidades eleitas;

III – indicação formal dos representantes titulares e suplentes;

IV – indicação dos representantes governamentais;

V – encerramento do período de credenciamento previsto neste Edital.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 5º. O presente processo observará os princípios da:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – transparência;
- VI – participação social;
- VII – gestão democrática;
- VIII – representatividade;
- IX – paridade prevista na legislação municipal.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral atuará com autonomia, imparcialidade e observância às normas deste Edital.

**CAPÍTULO III
DO OBJETO**

Art. 7º. Constitui objeto do presente Chamamento Público:

I – convocar as Organizações da Sociedade Civil e Entidades de Classe para participarem da Assembleia Geral de escolha das entidades representantes da sociedade civil;

II – disciplinar os procedimentos para escolha das entidades que comporão o CONSEA.CG;

III – regulamentar o credenciamento dos representantes governamentais e da sociedade civil para participação na eleição da Mesa Diretora;

IV – assegurar ampla publicidade e participação democrática na composição do Conselho.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 8º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do CONSEA.CG a ser aprovado.

Art. 9º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar os trabalhos da Assembleia Geral;

II – analisar a documentação das entidades participantes;

III – habilitar as entidades aptas;

IV – conduzir o processo de escolha das entidades representantes;

V – receber e decidir pedidos de impugnação e recursos administrativos;

VI – homologar o resultado da Assembleia Geral;

VII – coordenar o credenciamento dos representantes;

VIII – homologar as chapas concorrentes à Mesa Diretora;

IX – conduzir a eleição da Mesa Diretora, observando o Edital específico.

**CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO DO CONSEA.CG**

Art. 10. A composição do CONSEA.CG observará integralmente a Lei Municipal nº 8.717/2023 e o Decreto Municipal nº 4.865/2024, respeitando a proporcionalidade entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil.

Art. 11. A representação da sociedade civil será composta por entidades legalmente constituídas e com atuação no Município de Campina Grande, pertencentes aos segmentos definidos no Decreto Municipal nº 4.865/2024.

Art. 12. Cada entidade eleita indicará um representante titular e um representante suplente para exercer mandato junto ao CONSEA.CG.

Art. 13. Os representantes governamentais serão indicados pelos órgãos municipais definidos no Decreto Municipal nº 4.865/2024.

CAPÍTULO VI DA PRIMEIRA ETAPA – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral destinada à escolha das entidades representantes da sociedade civil será realizada:

Data: 20 de julho de 2026.

Horário: 8h30.

Local: Auditório da OAB Subseção Campina Grande, Rua Vigário Calixto, nº 945, Catolé, Campina Grande/PB.

Art. 15. A Assembleia Geral terá como finalidade exclusiva a escolha das entidades representantes da sociedade civil para composição do CONSEA.CG, vedada, nesta etapa, a eleição da Mesa Diretora.

Art. 16. A pauta da Assembleia compreenderá:

I – abertura dos trabalhos;

II – leitura deste Edital;

III – esclarecimentos acerca da composição do CONSEA.CG;

IV – habilitação das entidades presentes;

V – escolha das entidades representantes da sociedade civil;

VI – proclamação do resultado;

VII – lavratura e aprovação da ata.

Art. 17. A Assembleia será instalada em primeira convocação com maioria absoluta das entidades previamente habilitadas e, em segunda convocação, trinta minutos após, com as entidades presentes.

Art. 18. Somente poderão votar na Assembleia as entidades previamente habilitadas pela Comissão Eleitoral, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO VII DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 19. Poderão participar da Assembleia Geral as Organizações da Sociedade Civil, entidades de classe, fóruns, redes, movimentos sociais, organizações religiosas, entidades acadêmicas, entidades de trabalhadores, organizações empresariais e demais instituições da sociedade civil com atuação comprovada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Campina Grande.

Art. 20. Para habilitação, as entidades deverão apresentar, até o início da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição assinado pelo representante legal;

II – cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo atualizado;

III – comprovante de inscrição no CNPJ, quando aplicável;

IV – ata de eleição da atual diretoria ou documento equivalente;

V – documento oficial de identificação do representante da entidade;

VI – indicação formal do representante que exercerá o direito de voz e voto na Assembleia.

Art. 21. A Comissão Eleitoral poderá promover diligências para esclarecimento de informações e complementação documental, desde que não implique tratamento desigual entre os participantes.

Art. 22. Serão consideradas inabilitadas as entidades que:

I – deixarem de apresentar documentação obrigatória;

II – apresentarem documentação falsa ou incompatível;

III – não demonstrarem atuação compatível com a política pública de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – não possuírem representante regularmente identificado.

CAPÍTULO VIII DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 23. Cada entidade habilitada terá direito à indicação de um representante titular e um suplente.

Art. 24. O representante titular será o único habilitado a exercer o direito de voto durante a Assembleia Geral.

Art. 25. Na ausência do titular, o suplente regularmente identificado assumirá automaticamente o exercício do voto.

Art. 26. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma entidade.

CAPÍTULO IX DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 27. A Assembleia Geral será presidida pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Após a instalação da Assembleia, será realizada:

I – conferência das entidades habilitadas;

II – leitura da pauta;

III – esclarecimentos acerca do Decreto Municipal nº 4.865/2024;

IV – apresentação dos segmentos representativos;

V – processo de escolha das entidades.

CAPÍTULO X DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 29. A escolha observará os segmentos representativos previstos no Decreto Municipal nº 4.865/2024.

Art. 30. Havendo mais de uma entidade interessada na mesma vaga representativa, a escolha ocorrerá mediante votação das entidades habilitadas presentes na Assembleia.

Art. 31. Cada entidade habilitada poderá votar uma única vez para cada segmento submetido à votação.

Art. 32. Será considerada eleita a entidade que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 33. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – maior tempo de constituição da entidade;

III – persistindo o empate, sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XI DA APURAÇÃO

Art. 34. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará imediatamente a apuração dos votos.

Art. 35. Serão considerados:

- I – votos válidos;
- II – votos em branco;
- III – votos nulos.

Art. 36. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão proclamará o resultado.

CAPÍTULO XII DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 37. O resultado da Assembleia Geral será registrado em Ata e submetido à homologação pela Comissão Eleitoral.

Art. 38. Após a homologação, será publicada a relação oficial das entidades eleitas para compor a representação da sociedade civil no CONSEA.CG.

Art. 39. As entidades eleitas deverão indicar oficialmente seus representantes titulares e suplentes no prazo fixado pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XIII DO INÍCIO DA SEGUNDA ETAPA

Art. 40. Encerrada a Assembleia Geral e homologado o resultado, terá início a segunda etapa do processo eleitoral, destinada ao credenciamento dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais para participação na eleição da Mesa Diretora do CONSEA.CG.

Art. 41. O credenciamento permanecerá aberto até às 23h59 do dia 27 de julho de 2026, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no Edital específico da Eleição da Mesa Diretora.

Art. 42. Somente poderão participar da eleição da Mesa Diretora:

- I – os representantes titulares das entidades da sociedade civil eleitas na Assembleia Geral;
- II – os representantes titulares dos órgãos governamentais integrantes do CONSEA.CG, indicados na forma do Decreto Municipal nº 4.865/2024.

CAPÍTULO XIV DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

Art. 43. Após a homologação das entidades eleitas na Assembleia Geral, será aberto o período de credenciamento destinado aos representantes titulares que participarão da eleição da Mesa Diretora do CONSEA.CG.

Art. 44. O credenciamento ocorrerá no período de 20 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 27 de julho de 2026, mediante apresentação da documentação prevista neste Edital.

Art. 45. Deverão realizar credenciamento:

- I – os representantes titulares das entidades da sociedade civil eleitas na Assembleia Geral;
- II – os representantes titulares dos órgãos governamentais que compõem o CONSEA.CG, conforme o Decreto Municipal nº 4.865/2024.

Art. 46. O credenciamento será efetuado perante a Comissão Eleitoral, presencialmente ou por meio eletrônico, conforme

orientações divulgadas pela Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO XV DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 47. Os representantes deverão apresentar:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – ato formal de indicação expedido pela entidade ou órgão governamental;
- IV – formulário de credenciamento constante do Anexo III;
- V – endereço eletrônico e telefone para contato.

Art. 48. A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá a homologação do credenciamento.

Art. 49. Encerrado o prazo previsto neste Edital, não serão admitidos novos credenciamentos, salvo por determinação fundamentada da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XVI DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 50. A eleição da Mesa Diretora será realizada mediante inscrição prévia de chapas completas.

Art. 51. As inscrições ocorrerão até o dia 27 de julho de 2026, observados os horários e procedimentos estabelecidos no Edital da Eleição da Mesa Diretora.

Art. 52. Cada chapa será composta obrigatoriamente pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Executivo;
- IV – Segundo Secretário.

Art. 53. Somente poderão integrar chapas os representantes titulares regularmente credenciados.

Art. 54. Nenhum candidato poderá integrar mais de uma chapa.

Art. 55. A inscrição será acompanhada dos seguintes documentos:

- I – ficha de inscrição da chapa;
- II – declaração de aceitação de candidatura assinada por todos os integrantes;
- III – comprovante de credenciamento dos candidatos;
- IV – demais documentos previstos no Edital específico da eleição.

CAPÍTULO XVII DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 56. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada.

Art. 57. Serão homologadas apenas as chapas que atenderem integralmente às exigências deste Edital e do Edital específico da Mesa Diretora.

Art. 58. A relação das chapas homologadas será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campina Grande e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XVIII
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 59. A eleição da Mesa Diretora ocorrerá na data prevista no cronograma oficial do processo eleitoral.

Art. 60. A Mesa Diretora exercerá mandato correspondente ao biênio 2026/2028.

Art. 61. Terão direito a voto:
I – os representantes titulares das entidades da sociedade civil eleitas na Assembleia Geral;
II – os representantes titulares governamentais oficialmente indicados.

Art. 62. Cada conselheiro titular terá direito a apenas um voto.

Art. 63. O voto será secreto, pessoal e intransferível, ressalvada forma diversa prevista no Edital específico da Mesa Diretora.

CAPÍTULO XIX
DA APURAÇÃO

Art. 64. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos.

Art. 65. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 66. Em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre as chapas empatadas.

Art. 67. Persistindo o empate, aplicar-se-ão os critérios previstos no Regimento Interno do CONSEA.CG ou, na ausência destes, proceder-se-á a sorteio público.

CAPÍTULO XX
DOS RECURSOS

Art. 68. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso administrativo.

Art. 69. O recurso deverá ser apresentado por escrito, fundamentado e protocolado dentro do prazo previsto no cronograma.

Art. 70. A Comissão Eleitoral decidirá os recursos no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Art. 71. A decisão da Comissão Eleitoral será publicada pelos meios oficiais e terá eficácia imediata, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XXI
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 72. Concluída a apuração e julgados os recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição.

Art. 73. O resultado será homologado e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências relativas à nomeação e à posse da Mesa Diretora do CONSEA.CG.

Art. 74. A posse da Mesa Diretora ocorrerá em reunião específica do Conselho, conforme calendário definido pela

Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XXII
DO CRONOGRAMA

Art. 75. O processo de composição do CONSEA.CG e de eleição da Mesa Diretora observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16/07/2026
Inscrição das entidades participantes da Assembleia	Até 20/07/2026
Assembleia Geral de escolha das entidades da sociedade civil	20/07/2026
Publicação preliminar das entidades eleitas	21/07/2026
Prazo para recursos	22 e 23/07/2026
Julgamento dos recursos	24/07/2026
Homologação definitiva das entidades eleitas	24/07/2026
Credenciamento dos representantes governamentais e da sociedade civil	20 a 27/07/2026
Inscrição das chapas para a Mesa Diretora	Até 27/07/2026
Homologação das chapas	04/08/2026
Eleição da Mesa Diretora	11/08/2026
Homologação do resultado final	12/08/2026
Posse da Mesa Diretora	Conforme convocação do CONSEA.CG

CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76. A participação das entidades implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 77. A Comissão Eleitoral poderá expedir comunicados, orientações complementares e atos interpretativos destinados à fiel execução deste Edital.

Art. 78. Os prazos previstos neste Edital poderão ser alterados mediante justificativa da Comissão Eleitoral, com ampla divulgação pelos meios oficiais.

Art. 79. As comunicações oficiais serão realizadas por meio do Semanário Oficial do Município, do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande e dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 80. As entidades deverão manter atualizados seus dados de contato durante todo o processo eleitoral.

CAPÍTULO XXIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. Os representantes da sociedade civil eleitos na Assembleia Geral somente integrarão o CONSEA.CG após a publicação do ato de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 82. Os representantes governamentais integrarão o Conselho mediante indicação formal dos órgãos previstos no Decreto Municipal nº 4.865/2024 e posterior nomeação.

Art. 83. A Mesa Diretora eleita exercerá mandato correspondente ao biênio 2026/2028, observado o disposto na

Lei Municipal nº 8.717/2023, no Decreto Municipal nº 4.865/2024 e no Regimento Interno do CONSEA.CG.

Art. 84. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas:

- I – a Lei Municipal nº 8.717/2023;
- II – o Decreto Municipal nº 4.865/2024;
- III – o Regimento Interno do CONSEA.CG;
- IV – o Edital da Eleição da Mesa Diretora do CONSEA.CG – Biênio 2026/2028.

Art. 85. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 16 de julho de 2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

- * Nome da Entidade:
- * CNPJ:
- * Segmento:
- * Endereço:
- * Representante Legal:
- * Representante para Assembleia:
- * CPF:
- * Telefone:
- * E-mail:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

Figura 1 - Escaneie o QR Code para acessar e preencher a Ficha de Inscrição da Entidade.



ANEXO II MODELO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, indica para compor o CONSEA.CG:

Titular:

Nome:

CPF:

Contato:

Suplente:

Nome:

CPF:

Contato:

Assinatura do representante legal.

ANEXO III FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

- * Nome:
- * Entidade/Órgão:
- * Titular () Suplente ()
- * CPF:
- * RG:
- * Telefone:
- * E-mail:

Documentos apresentados:

- () Documento oficial
- () Ato de indicação
- () Formulário preenchido

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário Executivo:

Segundo Secretário:

Representantes:

Assinaturas.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA

Declaro que aceito concorrer ao cargo para o qual fui indicado, comprometendo-me a cumprir a Lei Municipal nº 8.717/2023, o Decreto Municipal nº 4.865/2024, o Regimento Interno e o presente Edital.

Nome:

Cargo:

Assinatura.

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Interessado:

Objeto do recurso:

Fundamentação:

Pedido:

Local, data e assinatura.

**ANEXO VII
MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Ata da Assembleia Geral realizada em //2026 para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CONSEA.CG, contendo relação de presentes, deliberações, votação, resultado e assinatura da Comissão Eleitoral.

**ANEXO VIII
MODELO DE ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Ata da reunião destinada à eleição da Mesa Diretora do CONSEA.CG para o biênio 2026/2028, contendo registro das chapas inscritas, votação, apuração, proclamação do resultado e posse da chapa eleita.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 276/2026**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para o abastecimento de combustível da frota da Secretaria de Educação de Campina Grande – Paraíba, conforme termo de referência, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.23/2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: **WALTER JOSÉ NÓBREGA DE ALMEIDA JÚNIOR**, Gerente do Setor de Transportes, CPF nº 022.xxx.914-00.

Fiscal: **HUGO MOISÉS LIMA**, Assessor técnico, CPF nº 110.xxx.024-25.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira –

PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 277/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a aquisição **de materiais de higiene pessoal**, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9.03.08/2025 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: **ALESSANDRO ARAÚJO SILVA**, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47;

Fiscal: **AURI DA SILVA MOURA**, assessor técnico, CPF Nº 027.XXX.714-10.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira –

PORTARIA Nº 650/2023

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.005/2026.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDO; PAVIMENTAÇÃO EM

INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **VALOR:** R\$ 3.193.197,23 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2164 | 4490.51 | 17060000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2026.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.006/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **VALOR:** R\$ 2.040.756,75 (DOIS MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2164 | 4490.51 | 17060000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2026.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.037/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA JURÍDICA SAID COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.094.962/0001-21, no VALOR de R\$241.960,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16.166/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL SOUSA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.08/2026 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1885/2025. **VALOR:** R\$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 1030110012023. 1030210022027. 1030210042034. 1030510062038. 1012210072045. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTES DO RECURSO:** 16000000. 15001002. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16476/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E ELVIS FRANCISCO LEÃO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16476/2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16010/2024, POR SUA VEZ ADVINDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16476/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 17 DE JULHO DE 2027. **VALOR PARA NOVA VIGÊNCIA:** R\$ 970.560,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ELVIS FRANCISCO LEÃO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16532/2023/SMS/PMCG, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2023/SAD/PMCG. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19/07/2027, MANTIDO PARA A VIGÊNCIA PRORROGADA O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 1.093.488,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.034/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, DOS EQUIPAMENTOS ICHROMA READER II, em favor da PESSOA JURÍDICA INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.260.394/0001-01, no VALOR de R\$ 153.362,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais), com

fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 13 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.011.2026. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PANIFICADORA BASILIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL OBJETIVANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.03.2026. VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. VALOR: R\$ 3.979,20 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2174 | 3390.30 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASÍLIO. DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e nos termos da Cláusula 5.6.1, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - EDITAL LUCIANA NÓBREGA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, TORNA PÚBLICA a lista de candidatos CLASSIFICADOS na Etapa de Seleção, a seguir informados:

Nº	Nome do Espaço	Tipo de constituição jurídica do espaço ou iniciativa	Nome do Representante	Pontuação	Resultado
1	Sede Social da Quadrilha Junina Arraial em Pais	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	Janderson Oliveira Lima	95,00	CLASSIFICADO
2	Circo Art Show	Coletivo sem constituição jurídica	CHIRLEY KELLE DE OLIVEIRA SILVA	93,67	CLASSIFICADO / COTA NÃO ATRIBUÍDA (item 9.6.1 b)
3	Associação Cultural Educacional e Social Baraúna	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	José Luan da Costa Medeiros	93,33	SUPLENTE
4	Movimento de Empoderamento Feminino Baque Mulher Campina Grande	Coletivo sem constituição jurídica	Marynara Vitória Galdino de Souza	90,67	SUPLENTE / COTA NÃO ATRIBUÍDA (item 9.6.1 b)
5	Caacttus Produções	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Alfranque Amaral da Silva	88,00	CLASSIFICADO /

		(Microempresa)			COTA PESSOA NEGRA
6	Projeto CDO Senzala Mestre Neguinho	Pessoa Física	Francimario de Sousa Laurindo	86,00	CLASSIFICADO / COTA PESSOA NEGRA (item 9.4.1)
7	Escola de Samba Bambas do Ritmo	Microempreendedor individual – MEI	Rodrigo Martins	86,00	CLASSIFICADO / COTA PESSOA NEGRA (item 9.4.1)
8	Clubinho do Nada	Coletivo sem constituição jurídica	Ana Clara Vidal de Negreiros Nóbrega	85,67	SUPLENTE
9	SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	Eneida Agra Maracajá	85,00	SUPLENTE
10	ESPAÇO MULTICULTURAL CAFUÁ DAS BRUXAS	Coletivo sem constituição jurídica	VIRGÍNIA SILVA PASSOS	74,33	SUPLENTE / COTA NÃO ATRIBUÍDA (item 9.6.1 b)
11	Sede da Expressão Junina	Pessoa Física	Sandro do Nascimento Santos	69,33	SUPLENTE / COTA PESSOA NEGRA
12	Cinema na Comunidade - Diversificando o acesso a Cultura e o Audiovisual	Pessoa Física	Francisco Haniel de Araújo e Lucena	65,00	SUPLENTE
13	Ponto de Cultura Maracagrande	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	Thiago Barbosa da Silva	52,67	DESCCLASSIFICADO
14	Studio Caminhos do Oriente	Coletivo sem constituição jurídica	MARIA JOSÉ BARBOSA BRASILINO	52,33	DESCCLASSIFICADO
15	CIRCO LÊ MÁXIMO	Coletivo sem constituição jurídica	CLAUDIO ROBERTO SASAKURA BRANDÃO	43,00	DESCCLASSIFICADO / COTA NÃO ATRIBUÍDA (item 9.6.1 b)
16	ENCONTROS	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	Alessandra Freitas Dantas de Sousa	30,67	DESCCLASSIFICADO
17	BLOCO CARNAVALESCO RUBACÃO DA SOCORRO	Microempreendedor individual – MEI	JÂNIO FRANCY DE OLIVEIRA	28,67	DESCCLASSIFICADO / COTA PESSOA NEGRADE
18	Escolas de Samba Bambas do Ritmo	Microempreendedor individual – MEI	Rodrigo Martins	XXX	DESCCLASSIFICADO DUPLICADO

Obs.: Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através de e-mail: pnabsecultcg2026@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se, para início da contagem, o primeiro dia útil posterior à publicação. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabsecultcg2026@gmail.com e pelo telefone (83)3310-6808.

Campina Grande, 17 de julho de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA inscrito no CNPJ nº: 09.537.092/0001-18 torna público que em 03/07/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 059/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO "20ª CORRIDA DO FOGO", CARACTERIZADO COMO CORRIDA DE RUA EM VIA PÚBLICA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2026, COM CONCENTRAÇÃO, LARGADA E CHEGADA NA AVENIDA PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, Nº 428, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB, COM INÍCIO ÀS 05H00 E TÉRMINO PREVISTO PARA AS 10H00,

CONTEMPLANDO 03 (TRÊS) PERCURSOS, COM DISTÂNCIAS DE 3 KM, 5 KM E 10 KM. – Esta Licença é válida para a realização do evento no dia 05 de julho de 2026, conforme protocolo nº 15.973/2026.

O BAR DA FAVA LTDA inscrito no CNPJ nº 57.741.588/0002-32 torna público que, em 31/03/2026 protocolou o processo de nº 195/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO na Rua Vigário Calixto, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

FRONTEIRA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.289.962/0001-51 torna público que, em 30/06/2026 protocolou o processo de nº

396/2026 requerendo a Licença de Instalação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 96(NOVENTA E SEIS) UNIDADES RESIDENCIAIS na Rua Quinze de Novembro, bairro Palmeira - Campina Grande/PB.

FRONTEIRA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.289.962/0001-51 torna público que, em 30/06/2026 protocolou o processo de nº 397/2026 requerendo a Licença de Instalação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 64(SESSENTA E QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAIS na Rua Projetada II, bairro Palmeira - Campina Grande/PB.

FRONTEIRA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.289.962/0001-51 torna público que, em 30/06/2026 protocolou o processo de nº 398/2026 requerendo a Licença de Instalação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 96(NOVENTA E SEIS) UNIDADES RESIDENCIAIS na Rua II, bairro Palmeira - Campina Grande/PB.

CARDAN CAMPINA GRANDE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 26.033.444/0001-17 torna público que, em 26/05/2026 protocolou o processo de nº 343/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES na Rua Avenida Deputado Raimundo Asfora, nº 2540, Bairro Velame - Campina Grande/PB.

WRW 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 47.219.971/0001-90 torna público que, em 16/07/2026 protocolou o processo de nº 430/2026 requerendo a Licença de Instalação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 254(DUZENTAS E CINQUENTA E QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAIS na Rua Major Belmiro, Bairro São José - Campina Grande/PB.

ELETROFARIAS COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 12.110.462/0001-40 torna público que, em 02/06/2026 protocolou o processo de nº 360/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO na Rua Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2500, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

REDE BOM COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 27.013.873/0008-61 torna público que, em 26/06/2026 protocolou o processo de nº 394/2026 requerendo a Dispensa – Atividades da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS na Rua Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.520.500/0001-48 torna público que, em 14/07/2026 protocolou o processo de nº 424/2026 requerendo a Licença Prévia/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 112(CENTO E DOZE) UNIDADES RESIDENCIAIS na Quadra “E” do Loteamento denominado Jardim Mangueira II, bairro Monte Santo - Campina Grande/PB.

LOFT 54 INTERIORES E DECORACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 10.963.461/0001-13 torna público que, em 17/07/2026 protocolou o processo de nº 434/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS na Rua João Tavares, nº54, bairro Centro - Campina Grande/PB.

COMPETENCE TRANSPORTES DE CARGAS LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº: 11.181.471/0001-60 torna público que em 14/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 089/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS conforme processo nº 347/2026, localizado na Rua Guilhermino Barbosa, nº52, Galpão 23, bairro Estação Velha - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PLANO INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença de Instalação Nº 037/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 3.556,14M² conforme processo nº 389/2026, localizado na Rua José Silvestre Soares, s/nº, bairro Jardim Tavares - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

SMART E ADVICE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença de Instalação Nº 038/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 5.510,19M² conforme processo nº 336/2026, localizado na Rua Genaro Cavalcante Queirós, s/nº, bairro Alto Branco - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

BENTO LA VIE AM LMF CONSTRUÇOES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.604.640/0001-19 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 022/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.688,38M² conforme

processo nº 374/2026, localizado na Quadra H, Loteamento Bento Figueiredo, s/nº, bairro Bento Figueiredo - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

IDEAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.604.640/0001-19 08.661.479/0001-19 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 090/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES conforme processo nº 252/2026, localizado na Rua Luís Soares, nº 272, bairro Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

SERMED - MEDICINA HUMANA & VETERINARIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 08.866.479/0006-60 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 091/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CLÍNICA ESCOLA DA ÁREA DA SAÚDE, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, REALIZANDO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, ENTRE OUTRAS conforme processo nº 047/2026, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, nº 295, Bloco A Térreo, Bloco B Térreo, bairro Estação Velha - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

EVER CB3 CONSTRUCAO INCORPORACAO SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 64.159.885/0001-59 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 023/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 30.928,61M² conforme processo nº 302/2026, localizado na Rua Geraldo Soares De Almeida, s/nº, bairro Catolé - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

PINHEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº: 54.932.641/0001-03 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 024/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 838,37M² conforme processo nº 382/2026, localizado na Rua José Hildon Boaventura, s/nº, Quadra 44, Loteamento Portal Sudoeste, bairro Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

PINHEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº: 54.932.641/0001-03 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 025/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 646,78M² conforme processo nº 383/2026, localizado na Rua José Hildon Boaventura, s/nº, Quadra 44, Loteamento Portal Sudoeste, bairro Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

SILVA BARBOSA LTDA inscrito no CNPJ nº: 55.324.106/0001-32 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 040/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 345,00M² conforme processo nº 372/2026, localizado na Rua Celsa Virgolino da Nóbrega, nº 177, bairro Presidente Médici - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

PLANO INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 038/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 6.483,68M² conforme processo nº 255/2026, localizado na Rua José Maria Filho, s/nº, bairro Itararé - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

W SMART W1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 47.219.971/0001-90 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 039/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 1.612,72M² conforme processo nº 291/2026, localizado na Rua Major Belmiro, s/nº, bairro São José - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

VISTA CATOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 47.635.778/0001-30 torna público que em 15/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 037/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 31.111,42M² conforme processo nº 153/2026, localizado na Rua Avenida Elpidio de Almeida, s/nº, bairro Catolé - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

PLANO INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que em 16/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 041/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 6.007,74m² conforme processo nº 128/2026, localizado na Rua José Maria Filho, s/nº, bairro Itararé - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

PLANO INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que em 16/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 042/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 6.484,65m² conforme processo nº 321/2026, localizado na Rua José Maria Filho, s/nº, bairro Itararé - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

GENEZAQ SUPERMERCADO LTDA inscrito no CNPJ nº: 11.794.072/0001-74 torna público que em 17/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 092/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS conforme processo nº 037/2026, localizado na Rua Simão Bolívar, nº 534,

bairro Jeremias - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

VITRINE SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA inscrito no CNPJ nº: 10.610.036/0001-40 torna público que em 17/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 093/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE conforme processo nº 203/2026, localizado na Rua Guilhermino Barbosa, nº52, Bloco B 06 A, bairro Catolé - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.015.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) E A CONCESSÃO DE REAJUSTE. FICA CONCEDIDO O REAJUSTE INFLACIONÁRIO COM BASE NO IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,64%, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA (DO REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 2.14.015.2025, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE NO PARECER JURÍDICO, NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E NA SOLICITAÇÃO DA FORNECEDORA, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.015.2025 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 18 DE JULHO DE 2026. **VALOR:** FICA CONCEDIDO O REAJUSTE INFLACIONÁRIO COM BASE NO IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,64%, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA (DO REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 2.14.015.2025. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON E REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.04.2026. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA, DIA 31 DE

DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.519,64 (MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). O DESCONTO OFERTADO DE -1,53% (MENOS UM VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO) SERÁ APLICADO PARA O ITEM 1, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2167 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E CHARLES WENDEL BARROSO OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2026.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.187/2026
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO JULGADORA nomeada pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 001/2026, de 05 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.01/2026, cujo OBJETO é o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

ENTIDADES HABILITADAS E CLASSIFICADAS:

1ª colocação (empate):

- COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE – AGRICAMP (CNPJ nº 36.310.106/0001-39)
 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BOM JESUS (CNPJ nº 04.855.513/0001-35)
 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO – COOPAP (CNPJ nº 55.306.843/0001-02)
 - ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPONESA AGROECOLÓGICA – ARCA (CNPJ nº 01.273.893/0001-01)
- As entidades acima permaneceram empatadas na 1ª colocação, por terem obtido igualdade em todos os critérios de desempate previstos no instrumento convocatório.

2ª colocação:

- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DE FAGUNDES (CNPJ nº 67.059.317/0001-74)

3ª colocação:

- GRUPO INFORMAL, representado pelo Sr. Thiago Ferreira Lourenço (CPF nº 104.XXX.XXX-38)

4ª colocação:

- CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS – COOPERATIVA NORDESTINA (CNPJ nº 43.542.415/0001-08)

5ª colocação (empate):

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – COOPAZ (CNPJ nº 07.123.473/0001-25)
- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARAIBANA – COOPRAFE (CNPJ nº 24.637.299/0001-58)

As entidades acima permaneceram empatadas na 5ª colocação, por terem obtido igualdade em todos os critérios de desempate previstos no instrumento convocatório.

Constatada a ocorrência de empate entre determinadas proponentes, a definição da classificação observará o procedimento previsto no item 10.6 do Edital. As cooperativas empatadas serão oportunamente convocadas para sessão destinada à formalização de acordo quanto à divisão dos quantitativos ou, não havendo consenso, à realização de sorteio, nos termos do instrumento convocatório.

ENTIDADES INABILITADAS

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE E BOA VISTA LTDA – COOPERCATOLE/COOPGRANDE (CNPJ nº 02.027.253/0001-84) — por descumprimento do item 7.6, XI, do edital.
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO CURIMATAÚ PARAIBANO – COOPAC (CNPJ nº 42.859.610/0001-95) — por descumprimento do item 7.6, XI, do edital.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do presente resultado, para interposição de recurso administrativo contra este julgamento, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021.

Interposto o recurso, os demais participantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, assegurada a vista dos autos, conforme o § 4º do art. 165 da referida Lei.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo daqueles eventualmente apresentados, a Comissão dará prosseguimento às etapas subsequentes do procedimento, com a solução dos empates verificados.

Campina Grande, 17 de julho 2026.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Membro da Comissão Julgadora

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB